

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

/2024

EMENTA: Altera a Resolução nº 554/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, para reestruturar departamentos e funções.

Art. 1º A alínea ‘d’ do artigo 205-D da Resolução nº 554/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, fica alterada para incluir a seguinte função comissionada em seu quadro:

I - Superintendência Administrativa (SA)				
1.5	Gestão Administrativa e Expediente (GAE)	01	Supervisor de Gestão Administrativa e Expediente, símbolo FC-4	-----
				Coordenar e otimizar as atividades da Gestão Administrativa e do Expediente da Câmara Municipal, assegurando a eficiência e eficácia dos serviços prestados. Supervisionar o planejamento e a execução dos processos administrativos, garantindo a aderência às normas institucionais e legais. Liderar a equipe administrativa na organização e no gerenciamento dos matérias de consumo, promovendo a otimização de custos e a qualidade no atendimento às demandas internas. Monitorar a logística do expediente, assegurando a correta distribuição de correspondências e documentos, assim como a manutenção e atualização dos registros e arquivos. Desenvolver e implementar políticas de trabalho colaborativo e comunicação efetiva entre os departamentos, estimulando um ambiente organizacional produtivo e ético. Avaliar continuamente os processos e procedimentos do departamento de Gestão Administrativa e Expediente,

				propondo melhorias e inovações que contribuam para a modernização e a transparência dos serviços. Supervisionar a execução de tarefas correlatas, assegurando a continuidade operacional e a excelência administrativa. Atuar como ponto de ligação entre a Superintendência Administrativa e outros setores da Câmara Municipal, facilitando o fluxo de informações e a tomada de decisões estratégicas.
--	--	--	--	---

Art. 2º O resumo das funções de confiança – FC –4, localizado na parte final da alínea ‘d’ do artigo 205-D da Resolução nº 554/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Destaque-se:

[...]

1. Supervisor de Recursos Humanos
2. Supervisor de Gestão Pública
3. Supervisor de Apoio Legislativo
4. Supervisor de Orçamento, Finanças e Contabilidade
5. Supervisor de Controle Interno
6. Ouvidor
7. Supervisor de Consultoria e Legislação Digital
8. Supervisor de Assessoria das Comissões Permanentes e Temporárias
9. Supervisor de Tecnologia da Informação
10. Supervisor de Cerimonial
11. Supervisor de Comunicação Social
12. Supervisor de Gestão Administrativa e Expediente

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2024

Vereador BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA – Bruno Lambreta
Presidente



Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador EDEILSON JOSÉ DA SILVA- Galego de Lajes
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa a atualização e aperfeiçoamento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, através da reestruturação de departamentos e funções. A proposta é motivada pela necessidade de adaptar a organização interna da Câmara às exigências e desafios contemporâneos, promovendo uma gestão mais eficiente e alinhada às práticas administrativas modernas.

Essas mudanças incluem a revisão de funções comissionadas e a reorganização de departamentos para assegurar uma melhor distribuição de recursos e responsabilidades. O objetivo é garantir uma administração pública mais ágil e eficaz, capaz de responder de maneira eficiente às necessidades do processo legislativo e da comunidade que a Câmara representa.

Portanto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, reconhecendo a importância dessas mudanças estruturais para o fortalecimento e a eficácia do Poder Legislativo local

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2024

Vereador BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA – Bruno Lambreta
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador EDEILSON JOSÉ DA SILVA- Galego de Lajes
2º Secretário